



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 025, de 20 de julho de 2011.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/063/2011, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 18/19 parecer jurídico às fls. 20/21 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC n.º 41/03, conceder **pensão vitalícia** a **Sra. EUCLÍDIA ERNESTO ALVES**, RG n.º 25.583.609-0 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração do servidor aposentado, Sr. Tarcílio Ernesto Alves, falecido em 01 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de julho de 2011.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.